

## Portaria n.º 373/99/M

de 25 de Outubro

Presidente da Casa de Macau em Lisboa de 1994 a 1996 e desde 1997 até à actualidade o coronel João Herculano Rodrigues de Moura tem desenvolvido uma meritória e valiosa actividade em prol da defesa dos interesses da comunidade macaense radicada em Portugal.

Considerando o importante contributo que o coronel João Herculano Moura, através da sua elevada competência e espírito de bem-servir, tem prestado para a divulgação e para a promoção de Macau;

Considerando a excepcional relevância da sua actividade no âmbito da Casa de Macau de Lisboa, instituição à qual tem emprestado o melhor do seu profundo conhecimento de Macau e da comunidade macaense radicada em Portugal;

Reconhecendo o seu importante trabalho de reorganização e funcionamento da Casa de Macau em Lisboa, instituição que responde hoje em dia da melhor forma às solicitações dos seus muitos associados;

Reconhecendo, assim, o mérito global da sua acção para a valorização e para o prestígio do território de Macau e das suas instituições;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao coronel João Herculano Rodrigues de Moura a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 20 de Outubro de 1999.

Publique-sc.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## Portaria n.º 374/99/M

de 25 de Outubro

Coordenadora da Missão de Macau em Lisboa desde 1989, a engenheira Maria Alexandra da Costa Gomes tem vindo a desenvolver uma importante e dinâmica actividade que muito tem contribuído para a divulgação e para o desenvolvimento e progresso de Macau.

Considerando a excepcional competência, zelo e dedicação sempre manifestados pela engenheira Alexandra Costa Gomes no exercício das funções que, em prol do desenvolvimento e do futuro do Território, tem desempenhado, nomeadamente, e para além da coordenação da Missão de Macau em Lisboa, como responsável pela Delegação de Macau junto da União Europeia, representante de Macau junto da Organização Mundial do Comércio e, mais recentemente, como presidente da Comissão Instaladora do Centro Científico e Cultural de Macau;

## 訓令 第 373/99/M 號

十月二十五日

João Herculano Rodrigues de Moura 上校在一九九四年至一九九六年期間，以及由一九九七年至今擔任里斯本澳門之家主席，一向為維護在葡國定居的土生葡人社群的利益開展堪稱功績的寶貴工作。

鑒於 João Herculano Rodrigues de Moura 上校的才幹及服務精神，為宣傳及推廣澳門作出了重大貢獻。

鑒於他在里斯本澳門之家的工作表現出眾，其對澳門及定居葡國的土生葡人社群的深厚認識對該機構大有裨益。

鑒於他對里斯本澳門之家的重整和運作所進行的工作，舉足輕重，令這所機構今天能以最佳方式回應眾多會員的要求。

又鑒於他的功績及工作，有助提升澳門及其機構的價值和聲譽。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第二條的規定，授予 João Herculano Rodrigues de Moura 上校英勇勳章。

一九九九年十月二十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

## 訓令 第 374/99/M 號

十月二十五日

Maria Alexandra da Costa Gomes (高雅珊) 工程師一九八九年任里斯本澳門聯絡處協調員，積極開展工作，對推廣澳門及為澳門的發展與進步貢獻良多。

她在有利於本地區發展及未來的工作上表現能幹，態度積極、投入。除協調里斯本澳門聯絡處的工作外，她還掌管澳門駐歐盟辦事處，在世界貿易組織代表澳門，最近更出任澳門科學文化中心籌設委員會主任。

Reconhecendo o alto mérito e o valor demonstrados no exercício das suas funções, onde tem manifestado elevado sentido das responsabilidades e inquestionável espírito do dever;

Tendo em conta o inequívoco contributo que a sua capacidade de trabalho e disponibilidade tem prestado para a valorização e para o prestígio do Território e das suas instituições;

Considerando, ainda, o valioso contributo que prestou para o bom andamento dos trabalhos do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês, do qual foi, entre 1989 e 1997, membro titular;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à engenheira Maria Alexandra da Costa Gomes a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 20 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 375/99/M**

**de 25 de Outubro**

Responsável, desde 1989, pelos Serviços de Contabilidade e Tesouraria da Missão de Macau em Lisboa, António Manuel dos Santos Cardoso tem desde esta data desenvolvido uma competente actividade profissional naquela instituição.

Considerando a dedicação, o zelo e o rigor que tem colocado no exercício da sua actividade profissional;

Reconhecendo a competência profissional e a disponibilidade de que tem dado sobejas provas, bem como o valioso apoio que tem prestado para o bom funcionamento da Missão de Macau em Lisboa, nomeadamente na sua ligação contabilística e de tesouraria à generalidade dos serviços de Macau;

Considerando a forma dedicada como, desde o início das suas funções na Missão de Macau em Lisboa, António Cardoso, caracterizou a sua actividade profissional, a qual deve ser apontada como um exemplo a seguir;

Considerando, ainda, as qualidades humanas que sempre demonstrou possuir, as quais, aliadas à sua competência e rigor profissional, lhe granjearam a consideração e a estima de todos quantos com ele contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a António Manuel dos Santos Cardoso a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 20 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

ela tem grande contribuição, trabalho excelente, demonstrando elevada responsabilidade e espírito de serviço.

O seu talento e atitude de trabalho diligente, ajudam a melhorar o valor e a reputação da região e das suas instituições.

Entre 1989 e 1997, foi membro titular do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês, do qual foi, entre 1989 e 1997, membro titular;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à engenheira Maria Alexandra da Costa Gomes a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 20 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**訓令 第 375/99/M 號**

**十月二十五日**

António Manuel dos Santos Cardoso, desde 1989, desenvolveu uma competente actividade profissional na instituição.

Considerando a dedicação, o zelo e o rigor que tem colocado no exercício da sua actividade profissional;

Reconhecendo a competência profissional e a disponibilidade de que tem dado sobejas provas, bem como o valioso apoio que tem prestado para o bom funcionamento da Missão de Macau em Lisboa, nomeadamente na sua ligação contabilística e de tesouraria à generalidade dos serviços de Macau;

Considerando a forma dedicada como, desde o início das suas funções na Missão de Macau em Lisboa, António Cardoso, caracterizou a sua actividade profissional, a qual deve ser apontada como um exemplo a seguir;

Considerando, ainda, as qualidades humanas que sempre demonstrou possuir, as quais, aliadas à sua competência e rigor profissional, lhe granjearam a consideração e a estima de todos quantos com ele contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a António Manuel dos Santos Cardoso a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 20 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

她有重大貢獻，工作出色，表現高度責任感及服務精神。

她的才幹和熱誠的工作態度，有助提升本地區及其機關的價值和聲譽。

一九八九至一九九七年間，她擔任中葡聯合聯絡小組正式成員，對小組工作的順利開展作出貢獻。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第二條的規定，授予 Maria Alexandra da Costa Gomes 工程師英勇勳章。

一九九九年十月二十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 375/99/M 號**

**十月二十五日**

António Manuel dos Santos Cardoso, desde 1989, desenvolveu uma competente actividade profissional na instituição.

Considerando a dedicação, o zelo e o rigor que tem colocado no exercício da sua actividade profissional;

Reconhecendo a competência profissional e a disponibilidade de que tem dado sobejas provas, bem como o valioso apoio que tem prestado para o bom funcionamento da Missão de Macau em Lisboa, nomeadamente na sua ligação contabilística e de tesouraria à generalidade dos serviços de Macau;

Considerando a forma dedicada como, desde o início das suas funções na Missão de Macau em Lisboa, António Cardoso, caracterizou a sua actividade profissional, a qual deve ser apontada como um exemplo a seguir;

Considerando, ainda, as qualidades humanas que sempre demonstrou possuir, as quais, aliadas à sua competência e rigor profissional, lhe granjearam a consideração e a estima de todos quantos com ele contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a António Manuel dos Santos Cardoso a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 20 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.